



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2025 - MUNICIPIO DE PORTO BELO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PORTO BELO.

CONTRATADO: 45.631.723 JOSE WELLINGTON MATOS

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE BÓIA E CORDAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR LOTADO NO MUNICÍPIO DE PORTO BELO/SC.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.604,50 (dois mil, seiscentos e quatro reais e cinquenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

Inciso I, alínea a do Artigo 55, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo II; para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras..

I. DOS FATOS

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA POSSUI UM POSTO DE BUSCA E SALVAMENTO LOTADO NO MUNICÍPIO DE PORTO BELO/SC, ONDE ATENDE TODA A COSTA ESMERALDA DA REGIÃO. DIANTE DISTO, ENCONTROU-SE A NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO DE BÓIAS SALVA VIDAS E CABOS DE RETINIDA A QUAL FORMAM UM KIT DE BUSCA AQUÁTICA, VISANDO PRESTAR UM BOM SERVIÇO, REABASTECER E MANTER A OPERACIONALIDADE DOS EQUIPAMENTOS DA UNIDADE.

II. DO DIREITO

Prevê o Artigo 55 da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo II; para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras. *“in verbis”:*

Artigo 55. É dispensável a licitação:

“I, alínea a – ;”

III. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE DISPENSA

A dispensa do processo licitatório é possível por critério de oportunidade ou conveniência, desde que presentes os pressupostos fáticos legais permissivos, contidos no artigo e inciso. **IV. CONCLUSÃO**

Pelo acima exposto, caracterizada está a Dispensa de Licitação prevista no Inciso I, alínea a, do Artigo 55, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo II; para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras..

Isto posto, somos de parecer favorável por esta contratação, pela qual submetemos à Homologação do Senhor Prefeito para que surta os efeitos previstos na legislação pertinente.

Porto Belo – SC, ao 14º dia do mês de outubro de 2025.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PORTO BELO



THIAGO GARCIA PIRES
1º Tenente Comandante no Corpo de Bombeiros Militar de Porto Belo e Bombinhas
CPF: 051.545.789-29



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PORTO BELO



Homologo a presente justificativa de dispensa de licitação para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Prefeito(a) Municipal